



PREFEITURA CAPÃO BONITO DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade justificar a necessidade de contratação de empresas para fornecimento de peças e equipamentos para roçadeiras. A elaboração deste estudo atende às disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas, visando maior eficiência e economicidade.

Os referidos equipamentos são essenciais para a execução dos serviços públicos, sendo necessária sua manutenção contínua para garantir o adequado funcionamento e evitar a interrupção das atividades.

Dessa forma, a presente contratação busca assegurar a continuidade dos serviços e o bom uso dos recursos públicos.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter em pleno funcionamento os equipamentos utilizados pela Prefeitura, que são essenciais para a execução dos serviços públicos.

Esses equipamentos são amplamente utilizados em atividades como limpeza urbana, manutenção de áreas públicas, conservação de estradas e demais serviços operacionais. Em razão do uso contínuo, é comum o desgaste de peças e a necessidade de aquisição de materiais e peças novas, como carretéis (Stihl e Husqvarna), fio de nylon 3mm e escova de aço torcido, que são itens de consumo frequente e indispensáveis para o funcionamento dos equipamentos.

Dessa forma, a contratação é necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos, evitar prejuízos operacionais e promover o uso adequado dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

2 - ALINHAMENTO COM PAC

Não está alinhado com o PAC

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Deverá ser realizado o fornecimento de peças e materiais novos, de boa qualidade e compatíveis com os equipamentos, tais como carretéis (Stihl e Husqvarna), fio de nylon 3mm, escova de aço torcido, entre outros necessários.

Os serviços serão prestados de forma parcelada, conforme a necessidade, devendo a contratada garantir prazos adequados de atendimento, a fim de evitar a paralisação dos equipamentos, bem como oferecer garantia dos serviços executados e das peças fornecidas.

4 - ESTIMATIVA DE QUANTIDADES ACOMPANHADO DA MEMÓRIA DE CÁLCULO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

(Art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/21).

Objeto

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE NECESSÁRIA
01	unid	Carretel roçadeira Sthil	28
02	unid	Carretel roçadeira Husquarna	12
03	unid	Óleo Castrol 2T 500ml	100
04	unid	Fio de nylon amarelo quadrado 3mm - 220m	40
05	unid	Escova aço torcido 25,4cm	20

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO – POSSIBILIDADES PARA SANAR DEMANDA

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da demanda do fornecimento de peças.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada, destaca-se como a solução mais viável e vantajosa, por assegurar maior eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO COM PREÇOS UNITÁRIOS E SOLUÇÕES ENCONTRADAS

A estimativa do valor da contratação foi realizada com base em levantamento de mercado, considerando contratações similares, consultas a fornecedores e/ou sistemas oficiais de preços, observando-se os princípios da economicidade e da razoabilidade.

Os valores foram apurados por meio da definição de preços unitários para peças, levando em conta a média dos preços obtidos, de modo a refletir os valores praticados no mercado. A solução adotada consiste na contratação de empresas especializadas para sob demanda, com pagamento vinculado aos quantitativos efetivamente executados, conforme preços unitários previamente definidos.

O valor total estimado da contratação corresponde ao somatório dos itens previstos, considerando o consumo estimado para o período, podendo variar conforme a necessidade da Administração.

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Item	Descrição	quant	Atacadão	PM CBS e e São Sebastiao do Cai	MIAGRO	PM de Anta Gorda	Valor médio	Valor Total
01	Carretel roçadeira Sthil	28 unid	62,50	56,00	-	130,00	82,83	2.319,24
02	Carretel roçadeira Husquarna	12 unid	74,80	167,86	166,58		136,41	1.636,92
03	Óleo Castrol 2T 500ml	100 unid	37,00	39,70	-	38,00	38,23	3.823,00
04	Fio de nylon amarelo quadrado 3mm	40 rolos de 220m	165,00	209,00	195,80		189,93	7.597,20

05	Escova aço torcido 25,4cm	20 unid	51,20	213,37	202,10		155,55	3.111,13
							Total	18.487,49

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças de reposição destinadas à manutenção preventiva e corretiva das roçadeiras, utilizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A aquisição será realizada sob demanda, conforme a necessidade da Administração Pública, com pagamento vinculado às quantidades efetivamente fornecidas, observando os preços unitários contratados ou registrados em ata de registro de preços, quando aplicável.

As peças fornecidas deverão ser novas, de primeiro uso, originais ou compatíveis de qualidade equivalente, desde que atendam às especificações técnicas dos fabricantes e aos padrões de desempenho e segurança exigidos para cada equipamento, garantindo sua perfeita funcionalidade, durabilidade e confiabilidade.

A presente solução visa assegurar a continuidade dos serviços públicos, reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos, preservar o patrimônio público e proporcionar maior eficiência na execução das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A contratação encontra fundamento nos princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, bem como observa o disposto no art. 18, que estabelece o planejamento das contratações públicas, e no art. 40, que determina que as aquisições considerem as reais necessidades da Administração, visando à obtenção da proposta mais vantajosa, à padronização, à compatibilidade técnica e à adequada gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, a aquisição das peças de reposição apresenta-se como a solução mais adequada para garantir a conservação dos equipamentos, a continuidade dos serviços prestados à população e a eficiência da gestão administrativa, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Nos termos do **art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021**, as contratações públicas devem observar o parcelamento do objeto quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com o objetivo de ampliar a competitividade e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Considerando a natureza do objeto, opta-se pelo parcelamento da contratação em itens, correspondentes às diferentes peças de reposição destinadas aos equipamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, permitindo que fornecedores participem da licitação apenas dos itens para os quais possuam capacidade de fornecimento.

O parcelamento proporciona maior competitividade, amplia o universo de participantes, favorece a obtenção de preços mais vantajosos e possibilita maior eficiência na gestão contratual, sem comprometer a padronização, a qualidade ou a compatibilidade técnica das peças adquiridas.

Além disso, a divisão em itens permite que a Administração adquira somente as peças efetivamente necessárias durante a vigência da contratação, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo custos de armazenamento e promovendo o uso racional dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, atendendo ao interesse público e aos princípios da competitividade, da eficiência, da economicidade e do planejamento, previstos nos arts. 5º, 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021.

9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação tem como objetivo assegurar a manutenção adequada e contínua dos equipamentos, garantindo seu pleno funcionamento e maior vida útil.

Como resultados esperados, destacam-se a redução de falhas e interrupções na execução dos serviços, a melhoria da eficiência operacional, a otimização dos custos com manutenção e a adequada conservação dos bens públicos.

Pretende-se, ainda, assegurar maior agilidade no atendimento das demandas, contribuindo para a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A necessidade de adoção de providências prévias à contratação justifica-se pela importância da aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A elaboração deste estudo atende às disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente ao disposto no **art. 18**, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento das



contratações públicas, com vistas à eficiência, à economicidade, à transparência e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Os equipamentos em questão são indispensáveis para a execução dos serviços públicos municipais, sendo necessária a reposição periódica de peças desgastadas ou danificadas para garantir seu pleno funcionamento, aumentar sua vida útil e evitar interrupções nas atividades operacionais.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A presente contratação refere-se exclusivamente à aquisição de peças de reposição destinadas à manutenção preventiva e corretiva de equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar atende ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade do planejamento das contratações públicas, visando à eficiência, à economicidade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

A presente aquisição não possui contratações interdependentes, uma vez que seu objeto pode ser executado de forma autônoma, sem depender da celebração de outros contratos para atingir sua finalidade.

Contudo, a contratação apresenta correlação com as atividades de manutenção dos equipamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, pois a disponibilidade de peças de reposição é indispensável para garantir a conservação dos bens públicos, reduzir o tempo de indisponibilidade dos equipamentos e assegurar a continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, conclui-se que não existem contratações interdependentes que condicionem a execução deste objeto, sendo a presente aquisição suficiente para atender às necessidades da Administração, observando os princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

12 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação tem por objeto a aquisição de peças de reposição para equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados de baixa magnitude, estando relacionados principalmente à fabricação, ao transporte, às embalagens e ao descarte das peças substituídas ao longo da manutenção dos equipamentos.

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente aos princípios previstos no art. 5º e ao planejamento das contratações estabelecido no art. 18, a Administração adotará medidas para minimizar os impactos ambientais, dentre as quais:

aquisição de peças que atendam às especificações técnicas e aos padrões de qualidade, proporcionando maior durabilidade e reduzindo a necessidade de substituições frequentes; incentivo ao fornecimento de produtos fabricados em conformidade com a legislação ambiental



vigente, sempre que aplicável;
destinação ambientalmente adequada das peças substituídas, observadas as normas da **Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos)** e demais normas ambientais pertinentes;
redução da geração de resíduos mediante a utilização racional dos materiais e o adequado controle do estoque de peças.

Dessa forma, conclui-se que a contratação não gera impactos ambientais significativos, sendo suficiente a adoção das medidas preventivas e de gestão ambiental acima descritas, em observância aos princípios da sustentabilidade, da eficiência e da responsabilidade ambiental previstos na legislação aplicável.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

A contratação para a **aquisição de peças de reposição** destinadas aos equipamentos da Secretaria Municipal de Infraestrutura, mostra-se **tecnicamente viável, economicamente vantajosa e necessária**, considerando que:

as peças são indispensáveis para a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, assegurando seu pleno funcionamento e prolongando sua vida útil;

a reposição tempestiva de componentes desgastados ou danificados reduz o tempo de indisponibilidade dos equipamentos, garantindo a continuidade dos serviços públicos;

a aquisição de peças de qualidade, compatíveis com as especificações dos fabricantes, contribui para a segurança operacional, a eficiência dos equipamentos e a preservação do patrimônio público;

a contratação está em conformidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e do interesse público, previstos no **art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, bem como atende às diretrizes de planejamento das contratações estabelecidas no **art. 18** da referida lei.

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição das peças de reposição constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, assegurando a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, a conservação dos equipamentos públicos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.


Eron José Chagas Porto

Secretário Municipal de infraestrutura


Marizete Vargas Pereira Rauta
Prefeita Municipal